

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 50/2025

O Prefeito Municipal de Prainha, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2025190301, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial e Mural Físico.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria no setor de compras, voltados a alimentação e manuseio dos sistemas destinados a execuções de contratos, em razão da necessidade de aprimoramento e melhoria dos serviços públicos por meio da tecnologia da informação, em razão da necessidade de aprimoramento e melhoria dos serviços públicos por meio da tecnologia da informação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prainha/PA.

VENCEDOR: GRAFITE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 22.675.574/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício: 2025

02.02 Secretaria de Administração de Prainha

04.122.0002.2.009. Manutenção da Secretaria de Administração

33.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000

VIGÊNCIA: 02 de abril 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Prainha/PA, 02 de abril 2025.

GANDOR CALLIL HAGE NETO
PREFEITO MUNICIPAL